

Prefeitura Municipal de Coronél Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Nº LEI Nº 225/64

Sumula: Abre Credito Suplementar.

A GAMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta, e eu, Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º)- Fice o Poder Executivo Autorizado a abrir um Credito Suplementar de Cr\$ de 3.586,000,00.

nas seguintes verbas:

07-3	Impressos	Cr\$ 280.000,00	
33-0	Vencimentos Professeras	210.000,00	
81-3B	Peças para veiculos	1.600.000,00	
82-3A	Combustivel	700.000,00	
88-3A	Lampadas	65.000,00	
88-4A	Iluminação Publica	260.000,00	
99-4D	Aluguel de Escolas	30.000,00	
99-4B	Despesas Imprevista	175.000,00	
04-4A	Consumo Luz da Prefeitura	6.000,00	
33-2A	Mobiliario Escolar	100.000,00	
64-A	Cimento	100.000,00	
02-4A	Despesa de Viagens	60.000,00	
	Total	3.586.000,00	

Art. 2º) Para cobertura do presente Credito utilisar-se-há a maior arrecadação já verificada.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revovada as disposições em contrario,

Gabinete do Prefeito Municipal de Cel Vivida, 28 de Dezembro de 1964.

HETTO FLECK

PREFEITO

ARNALDO M. GOMES

SECREPARTA